



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.393 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR  
O CONSERVATÓRIO MUSICAL DE POÇOS DE CAL  
DAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentá-  
ria em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.600.000,00-  
(hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), para subvencionar o  
Conservatório Musical de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte  
classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482470 - Difusão Cultural

08482472-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições

Privadas

3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 1.600.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do  
referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Su-  
peravit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com  
o parágrafo 2º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de  
1964 ..... Cr\$ 1.600.000,00.

...

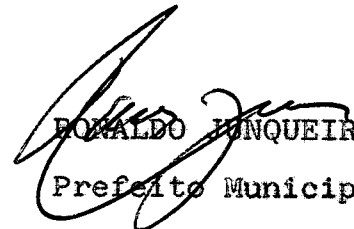


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.393 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 1983.

  
RONALDO VINQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.229, de 20/05/83.